

Decreto-Lei nº 40, de 7-6-945. - Continuação.

Empresa de Navegação Sul Fluminense, se concessionária dos serviços de transportes marítimos entre Mangaratiba e Parati, isenta de todos os impostos municipais, durante a vigência do contrato firmado entre o Estado e a referida Empresa de conformidade com o disposto no decreto-lei estadual nº 710, de 7 de Março de 1939.

Art.º 2.º - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, em 7 de Junho de 1945.

A, Jair Araújo, - Prefeito Municipal.

Decreto-Lei nº 41

de 11 de Agosto de 1945.

Publicado no D.O.
de 17 de Agosto de 1945.

O Prefeito Municipal de Parati, usando da atribuição que lhe confere o art.º 12, nº I, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Art.º 1.º - Fica aberto o crédito.

continuação na pagina 65.

Decreto-Lei n.º 41, de 11-8-945. Continuação.
 crédito de Cr. \$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros)
 suplementar às seguintes dotações do orçamento
 em vigor:

	Cr. \$.
Verba 101. Consignação 1.	
Subconsignação 1. § 7.º	360,00
Verba 101. Consignação 4.	
Subconsignação 1.	310,00
Verba 101 Consignação 7.	
Eventuais	2.000,00
Verba 401 Consignação 2.	
Subconsignação 2	1.500,00
Verba 401 Consignação 4	
Subconsignação 3	60,00
Verba 401 Consignação 4	
Subconsignação 8	100,00
Verba 401 Consignação 4	
Subconsignação 9	120,00
Verba 401 Consignação 5	
Subconsignação 4	430,00
Verba 401 Consignação 5	
Subconsignação 9	500,00
Verba 401 Consignação 6	
Subconsignação 9 V.	120,00
Verba 701 Consignação 1	
Subconsignação 3. § 1.º A.	600,00
Verba 701 Consignação 1	
Subconsignação 3. § 1.º B.	3.000,00

Art.º 2.º - Fica anulada, no
 orçamento vigente, a importância de Cr. \$.
 Continuação na página 66

Decreto-Lei n.º 41, - de 11-8-1945, - continuação.

Cr. \$ 6.100,00 (seis mil e cem cruzeiros), de
acôrdo com a discriminação abaixo:

Verba 101 - Consignação 1

Subconsignação 1-31º, 4.800,00

Verba 101 - Consignação 1.

Subconsignação 1-32º, 1.300,00

Art.º 3º - O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, em
11 de Agosto de 1945.

a) João dos Santos Padua, - Prefeito.

Decreto-Lei n.º 42 -
de 25 de outubro de 1945.

Publicado no D.O.
de 31-10-1945.

O Prefeito Municipal de
Parati, usando da atribuição que lhe
confere o Art.º 12, n.º IV, do Decreto-Lei Fe-
deral n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Art.º 1º - Fica aprovado
continuação na página 67.